



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 86.982.030/0001-66

Ata da 9ª (nona) sessão da Câmara Municipal de São José do Mantimento – MG, realizada em caráter ordinário aos 20 (vinte) dias do mês de maio 2021 (dois mil e vinte e um), reuniu-se às 18h06min (dezoito horas e seis minutos), no Plenário do Poder Legislativo Municipal, invocando a Proteção de Deus, com presença de todos Vereadores e do Assessor Jurídico desta Casa Doutor Walker Henrique Selos Gomes, sob a presidência do vereador Valtair Antonio de Assis que declara aberta a sessão comunicando que a mesma será transmitida ao vivo via facebook, determinando a leitura ata da sessão anterior colocando-a em discussão e votação, sendo aprovada sem ressalvas. Seguindo o expediente, o presidente determina a leitura do ofício nº 57/2021- Gabinete do prefeito o qual consta do encaminhamento do **PROJETO DE LEI Nº 09/2021-** “Altera o art. 1º da Lei nº 412/2017 e dá outras providências”. Sendo o projeto encaminhado às comissões de **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**. Passa-se a leitura do **PROJETO DE LEI Nº 05/2021** “Autoriza o poder executivo do Município de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, à abertura de crédito especial no orçamento de 2021 do município e dá outras providências”. Lidos os Pareceres jurídico e contábil, favoráveis à aprovação do referido Projeto de Lei. Na seqüência lida a **emenda supressiva nº 01/2021 ao Projeto de Lei nº 05/2021**, colocada em discussão, onde o vereador José de Castro Silva, esclarece que a mesma situação de retroatividade de lei, trouxe para ao município sérios problemas legais no passado e que emenda tem o condão de evitar que esses problemas sejam cometidos no presente. Votada a emenda sendo reprovada por 05 (cinco) votos contra e 04 (quatro) a favor. Em discussão o Projeto de Lei nº 05/2021, em seguida o Vereador Livercino da Silva Cezário requisita dispensa de parecer ao Projeto de Lei, colocado em votação, ficando **Projeto de Lei nº 05/2021** aprovado por 05 (cinco) votos a favor e 04 (quatro) contrários. O Presidente determina **Leitura do PROJETO DE LEI Nº 07/2021** “Autoriza o poder executivo do município de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, à abertura de crédito especial no orçamento de 2021 e dá outras providências”, em seguida lidos os Pareceres jurídico e contábil favoráveis à aprovação do mesmo. Na seqüência lida a **Emenda Supressiva nº 01/2021 ao Projeto de Lei nº 07/2021**, colocada em discussão: onde o vereador José de Castro Silva diz que a justificativa é a mesma para a emenda do projeto



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 86.982.030/0001-66

anterior e acrescenta, segundo informações a retroatividade do projeto e para regulamentar despesas já pagas pelo município, mas o plenário é soberano e prevalecerá a decisão da maioria. O Assessor Jurídico esclarece que em relação a legalidade não há impedimento jurídico para aprovação do projeto de Lei a retroatividade é uma questão contábil para adequação da vigência da lei. Votada a **emenda supressiva 01/2021**, sendo reprovada por 05 (cinco) votos contra e 04 (quatro) a favor. Lida em seguida a **Emenda Modificativa nº 01/2021 ao Projeto de Lei nº 07/2021** colocada em discussão e votação, sendo aprovada unanimemente. Passa-se para a discussão do Projeto de Lei nº 07/2021, onde o Vereador Livercino da Silva Cezário requisita dispensa de parecer ao Projeto de Lei, colocado em votação, ficando **Projeto de Lei nº 07/2021** aprovado por 05 (cinco) votos a favoráveis e 04 (quatro) contrários. Em seguida fora feita a **Leitura do Projeto de Lei nº 08/2021** “Autoriza o poder executivo do município de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, à abrir crédito especial e dá outras providências”. Após leitura dos Pareceres jurídico e contábil favoráveis à sua aprovação, passa-se para deliberação do plenário. O Vereador José de Castro Silva questiona sobre o valor mencionado no Parecer Jurídico que o mesmo diverge do estabelecido no Projeto de Lei. O assessor Jurídico esclarece que se trata de um erro material que será prontamente corrigido e diz que prevalece o valor descrito no art. 1º do Projeto de lei nº 08/2021. Solicitado ao plenário pelo Vereador Livercino da Silva Cezário dispensa de parecer. Passe-se o **Projeto de Lei nº 08/2021** em votação sendo aprovado unanimemente. Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão às 19h06 (dezenove horas e seis minutos), eu secretário lavrei a presente ata, a qual assino juntamente com o presidente, Sala das Sessões da Câmara Municipal aos 20 dias do mês de maio de 2021.

Secretário- Simão Silas Vieira

Presidente- Valtair Antônio de Assis